Ata n° 08 da Reunião Ordinária do dia 02.09.2025

No dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco ás 8h 30m deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com presença dos conselheiros:

Antonio Corrêa - AESCI
Carolina de Souza B. da Silva - Sec. De Assistência Social
Cristiane Silva Luz - CAPS 2 - visitante
Daniele Cristina Silveira – Vila dos Idosos/ Cecal
Edilson José Gomes da Silva – Sec. de Segurança
Erika Tatiane C. dos Santos - Sec. de Saúde.
Fernando Dourado Costa - SEW visitante
Joelma Pereira Nogueira – Sec. de Habitação
João Vitor Oliveira Lambert - Sec. Municipal dos Negócios Jurídicos
Joyce Ellen B. M. Negrão - Centro dia (Cecal)
Maria Lucia Pereira R. Souza – Grupo 3º idade
Nadia Cobianchi, Funssol.
Paula Janaina Bonatto – Sec. de Cultura
Ricardo Bueno Reis – OAB Indaiatuba
Stella Carolina Jiaconette R. de Abreu – Lar de Velhos Emmanuel
Talissa Lopes da Silveira – Lar de Velhos Emanuel
Victor Hugo Almeida de Oliveira -Sec. De Assistência Social

Justificaram ausência via WhatsApp:
Claudia Regina Quitzau Paz Brondani – Sec. de Segurança Pública
Gislaine Alfonso Santoro – Vila dos Idosos/ Cecal
Laura Maria Rabelo Aliperti - OAB-Indaiatuba
Raquel Tizziani – HAOC
Rogério Rui da Silva- Sec. De Educação
Renata Paula da Silva Trindade - Terça da Serra

Iniciou-se a reunião ordinária com a leitura da ata anterior realizada pela conselheira Carolina, Após as correções necessárias referente a justificativas de ausência e datas, a ata foi aprovada por unanimidade.

Correspondências recebidas e enviadas:
Recebemos solicitações de renovação e de certificação das instituições, Ricardo sugere que façamos uma reunião somente para isso e refere que precisa de uma pessoa para fazer a arte do certificado, a conselheira Joyce se disponibiliza para contribuir.
Recebemos o convite do Conselho Estatual da Pessoa Idosa referente a XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa que será realizada no período de 22 a 24 de setembro de 2025, foi compartilhado no grupo do whathsapp do CMDI.
Recebemos denúncia de maus tratos a uma pessoa idosa que foi encaminhado ao CREAS.
Correspondência física foi recebida enviado pelo CECAL para alteração de projeto. Será realizada reunião pela comissão de projetos para avaliar.
Chegou empenho para o coffe breack da capacitação do dia 09/09 que será realizada no bosque do saber. Conselheiro Victor esclareceu que após o

recebimento do coffe breack e conferência, o empenho é enviado para a prefeitura que realizará o pagamento.

Comissão de Eventos:
Outubro Prateado- Não obtivemos resposta formal sobre a solicitaçao de atração musical. O local definido para o evento é o Espaço Bem Viver cuja data é 24/00. O representante, Fernando da SEW se disponibilizou em contribuir com a atração do baile.
Referente a capacitação no bosque do saber dia 09/09 ficou definido que a Conselheira Maria Lucia e Talissa receberão o coffe breack e organizarão a mesa da recepção. Confirmado também o envio do convite da capacitação para os técnicos da rede. A capacitação será realizada pela Coodenadora do CAPS AD Michele e a assistente social Juliana, temática: "Envelhecimento e substâncias psicoativas e Redução de danos". Cristiane TO, falou sobre o 3° Forúm de Saude e Envelhecimento e o 1°Forum sobre ILPIs para a data do dia 17/10 no auditório da Prefeitura em parceria com a Unimax. Os convidados já foram definidos, todos que trabalham com a temática de envelhecimento. Cristiane descreve o cronograma do evento informando sobre o local, certificação e brindes que foram definidos. Conselheiro Ricardo é convidado para participar da fala de abertura. O convite será disponibilizado no grupo do Whathsapp e que deve ser enviado para as instituições.

Pauta FUMDI:
Organização do próximo edital:
A questão trazida pelo conselheiro Ricardo é: quais entidades podem participar e com quantos projetos? São dois pontos relevantes que devem ser discutidos para o próximo edital.
Realizado o debate a partir dessa pauta. Apresentado pelo Ricardo as possíveis datas referente ao edital. Conselheira Joyce questiona se para projeto de bem permanente é necessário manter envio de relatório de monitoramento. Ricardo informa que pelo CMDI não consta no edital essa informação.
Conselheiro Victor sugere sobre os critérios de participação dos projetos no edital da seguinte forma: Poderão participar do edital instituições que tenham atividades exclusivas para o público idoso no município de Indaiatuba a pelo menos dois anos. As instituições já inscritas no CMDI não precisariam se inscrever novamente e as novas instituições seguiriam esses critérios citados. A deia de acordo com o conselheiro Victor é formentar mais serviços voltados para a pessoa idosa. Conselheiro João sugere que no dia da apresentação dos projetos as instituições não inscritas apresentem documento para inscrição na tentativa de desburocratizar o processo e ao mesmo tempo comprovar o trabalho com pessoas idosas.
Realizada votação:
Artigo 3 do edital- Realizada votação e aprovado pelo CMDI por unanimidade que cada instituição poderá se inscrever através do edital com até 5 projetos por cada tipo serviço prestado.
Artigo 4 do edital -Foi votado e aprovado por unanimidade que as entidades devidamente inscritas no CMDI, e as entidades não inscritas terão o prazo do item 5b devendo encaminhar os documentos descritos.

Visitas as ILPIs:
Realizada vista em uma ILPI que recebemos denúncia. Após visita, não foi identificada nenhuma irregularidade além do odor de urna forte no banheiro.
Além dessa ILPI foram visitadas mais duas instituições conforme programação para o mês de agosto: Bossa Nova e Mastrorocco. Não foi identificada nenhuma irregularidade. As ILPIs da Bossa Nova, duas unidades, onde uma unidade foi fechada e a outra que está adequada as normas. Foi observado novamente a dificuldade das instituições informarem sobre o grau de dependência dos idosos residentes. Cristiane visitante, sugeriu reformular o formulário para contemplar melhor algumas informações.

Regulamentação dos 70%:
A pauta refere-se: *"O § 1° do Art. 35 do Estatuto do Idoso determina que, no caso de entidades filantrópicas ou de "casa-lar", a cobrança de uma participação do idoso para o custeio da entidade e facultativa, ou seja, é uma opção e não uma obrigação para a instituição, diferente das outras entidades de longa permanência que têm a obrigação de firmar contrato de serviços.*
Em nosso município não temos uma regulamentação referente ao desconto do valor líquido ou bruto da renda total da pessoa idosa. Atualmente cada instituição segue seu próprio fluxo, o que se configura uma "despadronização"
A conselheira Joyce trouxe a perspectiva da instituição CECAL onde o desconto é sobre o valor do bruto. Realiza considerações sobre a dificuldade em manter os custos mensais, principalmente com o baixo repasse da Sec. de Saúdę, que dificulta a manutenção de recursos humanos destinados a atender a saúde dos idosos
Conselheiro Victor apresenta seu argumento na perspectiva de que se trata de um debate econômico, tanto para instituição quanto para a pessoa idosa, e que a pessoa idosa institucionalizada tem poucos recursos. O dinheiro se apresenta para os idosos por vezes como a única forma de sustentar sua dignidade diante de tantas perdas que teve ao longo da sua vida, e que o déficit financeiro das instituições apontam para outras questões mais profundas. Victor, chama a atenção para as responsabilidades de outras políticas públicas no município referente ao atendimento para idosos dependentes. Assim, sugere 70% do desconto sobre o valor líquido e sem desconto em bolsa família.
Conselheiro Ricardo realiza uma fala na perspectiva da Sec.De Assistência Social, gestão do Terceiro Setor, que considera pertinente o debate somente no âmbito do CMDI esse tema. Sugere que se realizada a votação e se for necessário as instituições tenham tempo estipulado para adequação a partir de 2026.
O tema não se esgotou nessa reunião será dada continuidade no encontro que vem.

Palavra Livre:
Conselheira Daniele aponta a necessidade de fazer o controle das presenças dos membros do CMDI e se propõe a fazer esse controle. Ricardo informa que no regimento interno do CMDI é previsto isso, e que devemos mediante justificativas das ausências definir quais podem ser aceitas ou não. No regimento é informado sobre as faltas injustificadas e que o limite são três

faltas. O titular deve se comunicar com o suplente para que na sua ausência o suplente esteja presente e não fique sem representação na reunião do conselho.
Fernando, representante da SEW vem disponibilizar a empresa como parceira para contribuir frente as demandas de doações para o Fumdi. A SEW tem formentado junto a empresas capacitação para direcionamento de doações, repasse de verbas. Fernando sinaliza que sobre eventos do CMDI a empresa também pode contribuir, basta ser encaminhado o planejamento dos eventos do CMDI relacionado aos recursos necessários a fim de dialogar sobre isso.

Encerrada a Reunião do CMDI.

Sem mais na
da a relatar, eu, Carolina de Souza Barros da Silva, redigi e lavrei a presente ata.

Ricardo Reis
Presidente do CMDI

Carolina de Souza Barros da Silva.

1° Secretária

Indaiatuba, 02 de setembro de 2025.